

RESOLUÇÃO Nº 4993 /2020

PROCESSO: 16754/2019-2

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30-11 A 04-12-2020 – 2ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
APOSENTADORIA – CIVIL. INTEGRALIDADE
DOS PROVENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, autorizar o registro do ato de aposentadoria de MARIA JOSE LIMA CARDOSO. Ademais, por unanimidade dos votos, dando-se ciência ao atual gestor, nos termos da Resolução.

Votaram a Conselheira Soraia Victor e os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Rholden Queiroz.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2020.



Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE



Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:


Leilyanne Brandão Feltosa

PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL